



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 58/CONSC-RE/UFFS/2021**

Revisa o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza.

O CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 e a Resolução Nº 26/CONSC-RE/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter o Nível de Segurança Operacional 5 no *Campus* Realeza, adotado para enfrentamento de uma situação de risco altíssimo relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** O Nível de Segurança Operacional definido no caput será reavaliado na 3ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 12 de abril.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução Nº 53/CONSC-RE/UFFS/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 2ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 15 de março de 2021.

**ADEMIR ROBERTO FREDDO**  
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício